DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO	2
Licitações e Contratos	2
Comunicados	2
Homologação / Adjudicação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Saltinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO

Licitações e Contratos | **Comunicados**

Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo
CNPJ 66.831.959/0001-87

ESTIMATIVA DE IMPACTO TRIENAL DA DESPESA – CONCORRÊNCIA 02/2021

Objeto: prestação de serviços de transporte de alunos nas zonas rural e urbana do Município de Saltinho/SP, com fornecimento de veículos e mão de obra necessária, incluindo motoristas e monitores de alunos.

HELIO FRANZOL BERNARDINO, na qualidade de ordenador da despesa, declara que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se as orientações do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias, em atendimento ao artigo 16, da Lei Complementar Nº: 101/00, LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa somente com respeito das despesas do Poder Executivo, nisso também considerando sua eventual e posterior operação, levando-se em conta o início em 2022:

Valor da despesa no 1º exercício – 2022 (estimado na licitação);	R$ 3.002.190,00
Impacto % sobre o orçamento do 1º exercício; R$ 31.180.000,00;	9,62857601%
Impacto % sobre o caixa do 1º exercício; R$ 31.180.000,00;	9,62857601%

Valor da despesa no 2º exercício – 2023 (sem reajuste);	R$ 3.002.190,00
Impacto % sobre o orçamento do 2º exercício; R$ 32.280.000,00;	9,3004646%
Impacto % sobre o caixa do 2º exercício; R$ 32.280.000,00 (considerando situação de equilíbrio);	9,3004646%

Valor da despesa no 3º exercício – 2024 (sem reajuste);	R$ 3.002.190,00
Impacto % sobre o orçamento do 3º exercício; R$ 33.480.000,00;	8,9671146%
Impacto % sobre o caixa do 3º exercício; R$ 33.480.000,00;	8,9671146%

Saltinho/SP, 23 de dezembro de 2021.

Hélio Franzol Bernardino
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo
CNPJ 66.831.959/0001-87

ESTIMATIVA DE IMPACTO TRIENAL DA DESPESA – CHAMAMENTO 02/2021

Objeto: cooperação técnica e financeira visando a prestação de serviços complementares continuados com dedicação exclusiva na área de saúde pública, compreendendo a disponibilização de uma equipe multidisciplinar de profissionais relacionados nos Planos de Trabalho/Termos de Referência, respeitando as necessidades e o interesse público, de forma parcelada e a pedido, com fornecimento de mão de obra habilitada e regular junto aos respectivos conselhos de classe, nos termos da Lei Municipal 386/2008, de 01/07/2008, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com entidades hospitalares pública e privadas, objetivando a prestação de assistência à saúde, incluindo o acolhimento, internação, procedimentos médico-hospitalares, dentre outros na natureza especificada, de acordo com os "Anexos I e II - Planos de Trabalho/Termos de Referência".

HELIO FRANZOL BERNARDINO, na qualidade de ordenador da despesa, declara que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se as orientações do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias, em atendimento ao artigo 16, da Lei Complementar Nº: 101/00, LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, considerando sua eventual e posterior operação, levando-se em conta o início em 2022:

Valor da despesa no 1º exercício – 2022 (estimado no convênio);	R$ 187.130,00
Impacto % sobre o orçamento do 1º exercício; R$ 31.180.000,00;	0,60016%
Impacto % sobre o caixa do 1º exercício; R$ 31.180.000,00;	0,60016%

Valor da despesa no 2º exercício – 2023 (sem reajuste);	R$ 187.130,00
Impacto % sobre o orçamento do 2º exercício; R$ 32.280.000,00;	0,579708%
Impacto % sobre o caixa do 2º exercício; R$ 32.280.000,00 (considerando situação de equilíbrio);	0,579708%

Valor da despesa no 3º exercício – 2024 (sem reajuste);	R$ 187.130,00
Impacto % sobre o orçamento do 3º exercício; R$ 33.480.000,00;	0,55893%
Impacto % sobre o caixa do 3º exercício; R$ 33.480.000,00;	0,55893%

Saltinho/SP, 23 de dezembro de 2021.

Hélio Franzol Bernardino
Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo
CNPJ 66.831.959/0001-87

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2021 – PROCESSO Nº 5577/2021

A Prefeitura do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, através do Pregoeiro e da Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 1981/2021, torna público o resultado do processo em epígrafe.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte individual de passageiros/pacientes que estão em tratamento de hemodiálise (com seus respectivos acompanhantes) através de veículo tipo automóvel, através de personalidade jurídica devidamente constituída nas modalidades táxi, por aplicativo, na forma de MEI – Microempreendedor Individual ou outro tipo de enquadramento que permita o transporte de pessoas por rodovias intermunicipais, com fornecimento de mão de obra de motorista habilitado e de um veículo em perfeito estado de conservação e manutenção.

Vencedora:

Item	DANILO FELIPE TAVARES GUASTALLA 42377507875 CNPJ: 42.323.775/0001-48 R DO MOINHO, 160 - CENTRO, SALTINHO - SP, CEP: 13440-010 Telefone: (19) 9920-9892 Descrição	Valor Total R$
1	Proposta para todos os itens	120.000,00

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no Processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora epigrafada.

Saltinho/SP, 23 de dezembro de 2021.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
Prefeito Municipal